



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 194

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUÍBE, 24 DE JANEIRO DE 2024

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

[www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br)

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

## COMUNICADOS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PERUÍBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS 01-2024

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2024,

**Considerando** a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

**Considerando** a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata da previsão de criação de comissões para o pleno funcionamento do CMAS,

**Considerando** as deliberações do plenário da reunião de 19 de janeiro de 2024;

### RESOLVE:

Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro, de Serviços, Programas, IGD Programa Bolsa Família e IGD SUAS, referente ao exercício de 2022.

Peruíbe, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
DAVID VERONEZI  
Data: 23/01/2024 13:50:09-0300  
Verifique em <https://validar.di.gov.br>

David Veronezi  
Presidente



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PERUÍBE-SP

RESOLUÇÃO CMAS 02-2024

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 19 de janeiro de 2024,

**Considerando** a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

**Considerando** a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata da previsão de criação de comissões para o pleno funcionamento do CMAS,

**Considerando** as deliberações do plenário da reunião de 19 de janeiro de 2024;

## RESOLVE

Aprovar a prestação de contas dos recursos estaduais transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) aplicados na manutenção dos serviços das redes direta e indireta do Sistema Único de Assistência Social, referentes ao exercício de 2023.

Peruíbe, 22 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
DAVID VERONEZI  
Data: 23/01/2024 13:50:09-0300  
Verifique em <https://validar.di.gov.br>

David Veronezi  
Presidente

## ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Convite 04/2023 - Processo nº 98/2023 - Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Gestão e controle de almoxarifado e patrimônio, com suporte in loco, pelo período de 12 meses.

Nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento do Convite nº 04/2023, e, por consequência, ADJUDICO o objeto do certame, "Gestão e controle de almoxarifado e patrimônio, com suporte in loco, pelo período de 12 meses.", à empresa INOVARE SOLUTION SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ: 49.287.305/0001-15 – Valor Global: R\$ 170.568,00 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e oito reais). Empenhada a despesa, lavre-se o termo de contrato e notifique-se a interessada para assinatura dentro do prazo legal. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 22 de janeiro de 2024. PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR – Presidente.

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.098, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO III, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.675, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO

DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica alteradas as alíneas “a” e “b”, do inciso “III”, do artigo 1º, do Decreto nº 5.675, de 1º de novembro de 2022, passando a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 1º- .....

.....

III-.....

- a) Nayara Roquechi Rocha dos Santos - (titular)  
b) Juliana Olivetti Guzman Nascimento - (suplente)

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 22 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.099, DE 23 DE JANEIRO DE 2024 - fis. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

a) Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADAO	
08.244.0007.2099	APOIO ADMINISTRATIVO-ASSISTENCIA SOCIAL	
	Despesa Corrente	
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	30.000,00
550.33.90.40		
<b>TOTAL DE CREDITO</b>		<b>30.000,00</b>

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.13.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADAO	
08.244.0007.2099	APOIO ADMINISTRATIVO-ASSISTENCIA SOCIAL	
	Despesa Corrente	
	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
549.33.90.39		
<b>TOTAL DE RECURSO</b>		<b>30.000,00</b>

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 23 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL